



COMUNICADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER, DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF/PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CFF nº 604/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar os procedimentos que envolvem o processo eleitoral de 2015;

CONSIDERANDO manter a idoneidade e neutralidade do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral (CER), no ato das suas atribuições, DECIDE:

A partir do dia 07.10.2015 todas as informações referentes ao pleito eleitoral 2015 para cargos nos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia- Piauí, regido pela Resolução 604 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), apenas serão fornecidas pelos componentes da CER. Os funcionários do Conselho Regional de Farmácia do Piauí, não estão autorizados a fornecer tais informações.

Para isso, o requerente deve utilizar email próprio da CER (cerpi2015@hotmail.com) ou deve protocolar pedido de informação destinado ao presidente da CER. Todas as respostas serão encaminhadas ao requerente da mesma forma como foi solicitada, ou seja, por email ou por escrito. Em caso de necessidade de consulta a instância superior (CFF), o requerente receberá informação de tal encaminhamento.

Todos os informes da CER serão afixadas no mural do CRF-PI no dia de sua publicação. Além disso, serão postados no endereço da página eletrônica do CRF-PI (<http://www.crfpi.org>), além da página do facebook do próprio CRF-PI. Somente nestes endereços, tais informes serão colocados. Todos os candidatos devem acompanhá-los para ficarem cientes das decisões e informes.

Teresina 07 de Outubro de 2015

Luciano da Silva Lopes

Presidente da Comissão Eleitoral – CRF/PI